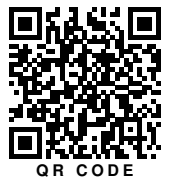




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 20 de julho de 2021 • Ano V • Edição Nº 776



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETO (Nº 274/2021) .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021) .....	5
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021) .....	6
AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021) .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 234/2021) .....	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 235/2021) .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 236/2021) .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 237/2021) .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 239/2021) .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 240/2021) .....	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 266/2021) .....	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 269/2021) .....	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021) .....	16
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA</b> .....	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021) .....	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 270/2021) .....	18
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021) .....	19
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	20
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021) .....	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 257/2021) .....	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 260/2021) .....	22
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021) .....	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

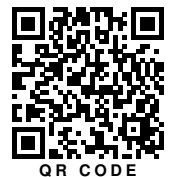
<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 20 de julho de 2021 • Ano V • Edição Nº 776



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 253/2021) .....	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 258/2021) .....	25
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	26
EXTRATO (CONTRATO Nº 259/2021) .....	26
EXTRATO (CONTRATO Nº 267/2021) .....	27
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	28
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	28
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021) .....	28
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) .....	29
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021) .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021) .....	31
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021) .....	32
EXTRATO (CONTRATO Nº 252/2021) .....	66
EXTRATO (CONTRATO Nº 256/2021) .....	67
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021) .....	68
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) .....	69
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021) .....	70
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> .....	71
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	71
(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (3º BIMESTRE/2021) .....	71
(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (3º BIMESTRE/2021) .....	74
(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (3º BIMESTRE/2021) .....	77
(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (3º BIMESTRE/2021) .....	78
(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (3º BIMESTRE/2021) .....	82
(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (3º BIMESTRE/2021) .....	84

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

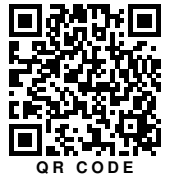
<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 20 de julho de 2021 • Ano V • Edição Nº 776



QR CODE

### SUMÁRIO

(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (3º BIMESTRE/2021) .....	85
(RREO) ANEXO 9 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (3º BIMESTRE/2021) .....	88
(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (3º BIMESTRE/2021) .....	89
(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (3º BIMESTRE/2021) .....	90
(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3º BIMESTRE/2021) .....	91
(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (3º BIMESTRE/2021) .....	94
(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2021) .....	95
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS ( 5 - MAIO/2021) .....	97
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (6 - JUNHO/2021) .....	98

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 274/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO Nº 274 DE 20 DE JULHO DE 2021**

**Convoca a X Conferência  
Municipal de Assistência Social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **11 de agosto de 2021**, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** Devido a pandemia do novo coronavírus a conferência acontecerá com público reduzido, obedecendo todos os protocolos de segurança sanitária.

**Art. 4º** O Evento será transmitido na página do Facebook da ASCOM e WEB TVON.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA.** Paratinga – BA, 20 de Julho de 2021.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**

Prefeito

Marcel José Carneiro de Carvalho  
Prefeito

  
**NUBIA DE LIMA SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do **Processo Administrativo nº 112/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2021**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializado e aquisição de suprimentos para realização de concerto do veículo Chevrolet, modelo S10 Ambulância, ano 2017, placa policial PKS5649 – Paratinga - Ba, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo e em atendimento das finalidades precípua da administração municipal, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto a Empresa: **ELAINE CRISTINA NASCIMENTO SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ: sob nº **07.438.787/0001-17**, situada na **Av. João Alves Martins, nº 284, Centro, CEP: 47.520-000 município Ibotirama – Ba**, cujo valor global será de R\$ 8.460,72 (oito mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Pelo período de **05/07/2021 à 05/09/2021**. Paratinga-BA, 05 de julho de 2021, **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO** Prefeito Municipal.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e homologa o objeto do **Processo de Administrativo nº 113/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2021**, objetivando a locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida 25 de Junho, 585 Bairro Alcides de Oliveira Dourado, na cidade de Paratinga - BA, para funcionamento do Almoxarifado Central destinado as diversas secretarias do Município de Paratinga-Ba, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo e em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, mediante pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto ao Sr. **ROBSON TEIXEIRA COELHO**, inscrito no CPF sob o n.º 995.915.105-00, residente na Avenida Manoel Novais, 186, Centro - Paratinga – BA, CEP – 47.500-000, portador da RG 084.755.350-07 SSP-BA, cujo valor global será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Pelo período de **01/07/2021 á 31/12/2021**. Paratinga-BA, 01 de julho de 2021, **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO** Prefeito Municipal. Paratinga - Bahia, 01 de julho de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho -Prefeito Municipal**

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

**AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o **processo administrativo Nº 112/2021**, da contratação direta por dispensa de **licitação Nº 041/2021**, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializado e aquisição de suprimentos para realização de concerto do veículo Chevrolet, modelo S10 Ambulância, ano 2017, placa policial PKS5649 – Paratinga - Ba, Vigência: **05/07/2021 á 05/09/2021**– Valor Mensal: R\$ 8.460,72 (oito mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). – Dotação Orçamentária: **06.14/2.017/33.90.39/02** de **2021** de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Paratinga – Ba, 05 de Julho de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho** - Prefeito Municipal

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA**  
**CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**EXTRATO (CONTRATO Nº 234/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Eletrônico nº 014/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **ARAUJO SILVA AUTO PEÇAS SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.270.519/0001-39. Valor Global contratado: **R\$ 311.799,35 (trezentos e onze mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PARATINGA-BA. Constante do Processo Adm. nº 083/2021 – Pregão Eletrônico n. 014/2021. Data Assinatura Contrato: 18/06/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 18 de Junho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.



**EXTRATO (CONTRATO Nº 235/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Eletrônico nº 014/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **ARAUJO SILVA AUTO PEÇAS SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.270.519/0001-39. Valor Global contratado: **R\$ 286.720,24 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Constante do Processo Adm. nº 083/2021 – Pregão Eletrônico n. 14/2021. Data Assinatura Contrato: 18/06/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 18 de Junho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 236/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Eletrônico nº 14/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **ARAUJO SILVA AUTO PEÇAS SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.270.519/0001-39. Valor Global contratado: **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Constante do Processo Adm. nº 083/2021 – Pregão Eletrônico n. 14/2021. Data Assinatura Contrato: 18/06/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 18 de Junho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 237/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Eletrônico nº 14/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: TIAGO GONÇALVES DE ARAUJO DE PARATINGA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.474.884/0001-68. Valor Global contratado: **R\$ 311.700,00 (trezentos e onze mil e setecentos reais)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Constante do Processo Adm. nº 083/2021 – Pregão Eletrônico n. 14/2021. Data Assinatura Contrato: 18/06/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 18 de Junho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 239/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Eletrônico nº 14/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.011.486/0001-03. Valor Global contratado: **R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Constante do Processo Adm. nº 083/2021 – Pregão Eletrônico n. 14/2021. Data Assinatura Contrato: 18/06/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 18 de Junho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 240/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Eletrônico nº 14/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.011.486/0001-03. Valor Global contratado: **R\$ 390.740,85 (trezentos e noventa mil setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PARATINGA-BA. Constante do Processo Adm. nº 083/2021 – Pregão Eletrônico n. 14/2021. Data Assinatura Contrato: 18/06/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 18 de Junho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 266/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021**

Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 266/2021 - Processo Administrativo nº 113/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 – Contratado Sr. **ROBSON TEIXEIRA COELHO**, inscrito no CPF sob o n.º 995.915.105-00, residente na Avenida Manoel Novais, 186, Centro - Paratinga – BA, CEP – 47.500-000, portador da RG 084.755.350-07 SSP-BA, objetivando a locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida 25 de Junho, 585 Bairro Alcides de Oliveira Dourado, na cidade de Paratinga - BA, para funcionamento do Almoxarifado Central destinado as diversas secretarias do Município de Paratinga-Ba, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo e em atendimento das finalidades precípua da administração municipal, Assinatura do Contrato: 01/07/2021 – Vigência: 01/07/2021 à 31/12/2022 - DOTAÇÃO: 03/ 03/2.003/33.90.36/00 – 2021 - Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**EXTRATO (CONTRATO Nº 269/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-17  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

A Prefeitura Municipal de PARATINGA e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 30.434.566/0001-92** torna pública a seguinte contratação: Contrato nº **269/2021** - Processo Administrativo nº **112/2021** – Dispensa de Licitação nº **041/2021** – Contratado: **Empresa ELAINE CRISTINA NASCIMENTO SILVA LIMA, inscrita no CNPJ: sob nº 07.438.787/0001-17**, situada na Av. João Alves Martins, nº 284, Centro, CEP: 47.520-000 município Ibotirama – Ba, Objeto- contratação de empresa para prestação de serviços especializado e aquisição de suprimentos para realização de concerto do veículo Chevrolet, modelo S10 Ambulância, ano 2017, placa policial PKS5649 – Paratinga - Ba, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Assinatura do Contrato: **05/07/2021** – Dotação Orçamentária – **06.14/2.017/33.90.39/02 de 2021** - Vigência: **05/07/2021** á **05/09/2021**, Valor Mensal: R\$ 8.460,72 (oito mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal .

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo Nº 113/2021, DISPENSA Nº 042/2021 de contratação direta que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida 25 de Junho, 585 Bairro Alcides de Oliveira Dourado, na cidade de Paratinga - BA, para funcionamento do Almoxarifado Central destinado as diversas secretarias do Município de Paratinga-Ba, vigência: 01/07/2021 á 31/12/2021 no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Dotação Orçamentaria; 03.03 – 2.003 – 33.90.36 – 00, 2021 de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Paratinga – BA, 01 de Julho de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho** - Prefeito Municipal.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021)**



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e homologa o objeto do **Processo de Administrativo nº 114/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021**, objetivando a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Benjamim Constant, Nº 113 – Bairro – Centro, na cidade de Paratinga - BA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica do Município de Paratinga-Ba, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo e em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto ao Sra. **POLLYANA DA CRUZ ZANIN**, inscrito no CPF sob o n.º 002.620.605-22, residente na Rua Floriano Peixoto, SN, Centro - Paratinga – BA, CEP – 47.500-000, portador da RG 87.952.033-7 SSP-BA, cujo valor global será de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**. Pelo período de **01/07/2021 á 31/12/2021**. Paratinga-BA, 01 de julho de 2021, **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO** Prefeito Municipal. Paratinga - Bahia, 01 de julho de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho -Prefeito Municipal**

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

**EXTRATO (CONTRATO Nº 270/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 270/2021 - Processo Administrativo nº 114/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – Contratado Sra. **POLLYANA DA CRUZ ZANIN**, inscrito no CPF sob o n.º 002.620.605-22, residente na Rua Floriano Peixoto, SN, Centro - Paratinga – BA, CEP – 47.500-000, portador da RG 87.952.033-7 SSP-BA, objetivando a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Benjamim Constant, Nº 113 – Bairro – Centro, na cidade de Paratinga - BA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica do Município de Paratinga-Ba, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo e em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, Assinatura do Contrato: 01/07/2021 – Vigência: 01/07/2021 á 31/12/2022 - DOTAÇÃO: 08/ 08/2.013/33.90.36/00 – 2021 - Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo Nº 114/2021, DISPENSA Nº 043/2021 de contratação direta que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Benjamim Constant, Nº 113 – Bairro – Centro, na cidade de Paratinga - BA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica do Município de Paratinga-Ba, vigência: 01/07/2021 á 31/12/2021 no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação Orçamentaria; 08.08 – 2.013 – 33.90.36 – 00, 2021 de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Paratinga – BA, 01 de Julho de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho** - Prefeito Municipal.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

Analisando o processo licitatório em epígrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas: **LOTE I, II: JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ nº 13.723.424/0001-26, Valor R\$ 255.735,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais) Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais. Paratinga - BA, 01 de Julho de 2021. **JEFERSON BRITO TELES. Pregoeiro**

**AVISO HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 014/2021**, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para o município de Paratinga - Ba, em favor das empresas: **LOTE I, II: JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ nº 13.723.424/0001-26, Valor R\$ 255.735,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. Paratinga – BA. 01 de Julho de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.**

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin  
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 257/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 013/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: MV DE CATRO ABREU JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 31.632.766./0001-12. Valor Global contratado: R\$ 220.260,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e sessenta reais). Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada para o município de Paratinga -Ba. Constante do Processo Adm. nº .102/2021 – Pregão Presencial n. 013/2021. Dotação Orçamentária: 07.07/2066/33.90.39/ 00. Data Assinatura Contrato: 01/07/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 01 de Julho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 01 de Julho de 2021, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 260/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 014/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES, inscrita no CNPJ nº 13.723.424/0001-26. Valor Global contratado: R\$ 255.735,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais). Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para o município de Paratinga - Ba. Constante do Processo Adm. nº .103/2021 – Pregão Presencial n. 014/2021. Dotação Orçamentária: 07.07/2.066/33.90.32/0100. Data Assinatura Contrato: 01/07/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 01 de Julho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 01 de Julho de 2021, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021.**

O Pregoeiro do Município de Paratinga - Bahia, torna-se publico o resultado do julgamento referente a Licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 016/2021**, a presente licitação **tem por objeto** a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para o município de Paratinga - Ba. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa:

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**LOTE I, II:** JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES, inscrita no CNPJ nº 13.723.424/0001-26.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 255.735,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Paratinga/Bahia, 30 de Junho de 2021.

**Jeferson Brito Teles**  
**Pregoeiro**

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO, acima mencionado foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.  
Em **30/06/2021**.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin  
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 253/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 012/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: CAMBUI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.456.792/0001-18. Valor Global contratado: R\$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil e cem reais). Objeto: registro de preços contratação de pessoa jurídica para a aquisição de veículos automotores para as diversas secretarias do município de Paratinga-Ba. Constante do Processo Adm. nº .101/2021 – Pregão Presencial n. 012/2021. Dotação Orçamentária: 05.13/2.037/44.90.52/9219,7101. Data Assinatura Contrato: 01/07/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 01 de Julho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **01 de Julho de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.



**EXTRATO (CONTRATO Nº 258/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 013/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: JOÃO VITOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.399.705/0001-69. Valor Global contratado: R\$ 618.240,00 (seiscentos e dezoito mil e duzentos e quarenta reais). Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada para o município de Paratinga -Ba. Constante do Processo Adm. nº .102/2021 – Pregão Presencial n. 013/2021. Dotação Orçamentária: 05.05/2015/33.90.39/ 00. Data Assinatura Contrato: 01/07/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 01 de Julho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 01 de Julho de 2021, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 259/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 013/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: JOÃO VITOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.399.705/0001-69. Valor Global contratado: R\$ 706.560,00 (setecentos e seis mil e quinhentos e sessenta reais). Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada para o município de Paratinga -Ba. Constante do Processo Adm. nº .102/2021 – Pregão Presencial n. 013/2021. Dotação Orçamentária: 06.06/2.046/33.90.39/2. Data Assinatura Contrato: 01/07/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 01 de Julho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 01 de Julho de 2021, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 267/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 012/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: CAMBUI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.456.792/0001-18. Valor Global contratado: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Objeto: registro de preços contratação de pessoa jurídica para a aquisição de veículos automotores para as diversas secretarias do município de Paratinga-Ba. Constante do Processo Adm. nº .101/2021 – Pregão Presencial n. 012/2021. Dotação Orçamentária: 06.14/2.017/2.046/2.047/44.90.52/9214,6102. Data Assinatura Contrato: 01/07/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 01 de Julho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **01 de Julho de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **LOTE I,II: CAMBUI VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.456.792/0001-18. Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais. Paratinga - BA, 01 de Julho de 2021. JEFERSON BRITO TELES. *Pregoeiro*

**AVISO HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 012/2021**, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO o registro de preços contratação de pessoa jurídica para a aquisição de veículos automotores para as diversas secretarias do município de Paratinga-Ba, em favor das empresas: **LOTE I,II: CAMBUI VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.456.792/0001-18, Valor R\$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. Paratinga – BA. 01 de Julho de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal.**

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin  
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

Analisando o processo licitatório em epígrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas: **LOTE I, V:** JOÃO VITOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 39.399.705/0001-69, Valor R\$ 1.324.800,00 (um milhão trezentos e vinte quatro mil e oitocentos reais), **LOTE II, III, IV:** empresa MV DE CATRO ABREU JUNIOR, CNPJ: 31.632.766./0001-12, Valor R\$ 1.101.300,00 (um milhão cento e um mil e trezentos reais). Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais. Paratinga - BA, 01 de Julho de 2021. JEFERSON BRITO TELES. **Pregoeiro**

**AVISO HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021**, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada para o município de Paratinga -Ba, em favor das empresas: **LOTE I, V:** JOÃO VITOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 39.399.705/0001-69, Valor R\$ 1.324.800,00 (um milhão trezentos e vinte quatro mil e oitocentos reais), **LOTE II, III, IV:** empresa MV DE CATRO ABREU JUNIOR, CNPJ: 31.632.766./0001-12, Valor R\$ 1.101.300,00 (um milhão cento e um mil e trezentos reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. Paratinga – BA. 01 de Julho de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal.**

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin  
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

Analisando o processo licitatório em epígrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas: **LOTE I, II, III:** MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA - CNPJ Nº 18.088.362/0001-41, Valor R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), **LOTE IV:** empresa GILVAN WILLEN SOUZA DE ABREU FILHO 06098245541 – CNPJ Nº 41.070.456/0001-05, Valor R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais). Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais. Paratinga - BA, 08 de Julho de 2021. JEFERSON BRITO TELES. **Pregoeiro**

**AVISO HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 016/2021**, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação dos condicionadores de ar conforme as demandas das secretarias do município de Paratinga, em favor das empresas **LOTE I, II, III:** MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA - CNPJ Nº 18.088.362/0001-41, Valor R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), **LOTE IV:** empresa GILVAN WILLEN SOUZA DE ABREU FILHO 06098245541 – CNPJ Nº 41.070.456/0001-05, Valor R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. Paratinga – BA. 08 de Julho de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal.**

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin  
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021  
LICITAÇÃO Nº: 883428  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 026/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDO E BATERIAS, A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO. ABERTURA DAS PROPOSTA dia 03 de AGOSTO de 2021, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, AS 09:00 HORAS**. O edital este disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com) Paratinga - Ba, 20 de julho de 2021. **Jeferson Brito Teles**. Pregoeiro.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica,  
Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

**EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2021**

**EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

**LICITAÇÃO Nº 883428**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 026/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDO E BATERIAS, A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com.**





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2021

### EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 LICITAÇÃO Nº 883428

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDO E BATERIAS, A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **03 de Agosto de 2021, às 09:00horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDO E BATERIAS, A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO”, descritos no “anexo I” e “anexo I – A” – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do <https://www.licitacoes-e.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. **Recebimento e abertura das propostas de preços das 08:00 horas de 23/07/2021 ao dia 03/08/2020 às 08:00.**
- 1.4. **Início da sessão e disputa de preços às 09:00 horas do dia 03/08/2021.**
- 1.5. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.6. A (s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.7. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo **e-mail: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com** e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.8. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo **e-mail: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com**. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO I – A – Relação da Frota dos Veículos e Maquinas;**



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06;

**ANEXO V** – Proposta de Preços;

**ANEXO VI** – Minuta de Contrato;

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÃO** através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

2.2. **Não** poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

2.3. **Não** poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4. **Não** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. **A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. No caso de empate, preceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.6., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I e anexo I - A) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações a cerca da proposta de preços:



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta de preços em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.

4.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.2.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.3. Da sessão:

4.3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.3.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

4.3.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.3.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.3.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **Lote**.

4.3.10. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.3.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.3.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima** de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

4.3.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

4.3.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.3.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.3.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.3.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

4.3.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 4.3.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.3.27. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.3.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.3.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.3.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.3.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 4.3.32. prestados por empresas brasileiras;
- 4.3.33. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.3.34. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.3.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 4.3.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.3.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.3.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.3.39. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.3.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.2. A análise da proposta de preços pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta de preços:

- 5.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.
- 5.2.2 Que apresente preços manifestamente inexequíveis.
- 5.2.3 Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- 5.2.3 Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
- 5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.
- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.6 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 6.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.
  - 6.1.2 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.
  - 6.1.3 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6.1.4 Declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.5 Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

### 6.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

### 6.1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de que a empresa proponente tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, em





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado de notas fiscais.

6.1.8 Alvará de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.9 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).

### 6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

### 7 DO PROCEDIMENTO.

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas de preços. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(à) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de preços de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços que apresentou menor preço quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta de preços ofertada.

7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta de preços de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.3 Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.3.1 A licitante que teve a proposta de preços classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta de preços com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1 Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta de preços:

7.3.2 Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

7.3.3 A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.3.4 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

### 7.4 Dos recursos.

7.4.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do **sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **30 minutos**. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa de seus interesses.

7.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no setor de licitações do **município de Paratinga, bem como no sistema eletrônico**.

7.4.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

### 7.5 Da homologação

7.5.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.3 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

8.4 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

### **9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

9.1 O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.2 O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

9.3 Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.4 O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.

9.5 Local e horário de entrega: conforme termo de referência deste edital

9.6 Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.

9.7 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.2 da minuta contratual.

9.8 O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

9.8.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

9.8.2 Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.8.3 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **10 DAS PENALIDADES**

10.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

10.2 Quanto ao procedimento licitatório:

a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.

b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.
- d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

### **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.

11.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no **Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.**

Paratinga - Bahia, 20 de Julho de 2021.

**ADJAIR DA SILVA BRANDÃO**  
Secretario Municipal de Administração.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente licitação, tipo menor preço por Lote, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDO E BATERIAS, A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

### 2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para a futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

### 3. DESCRIÇÃO

3.1. A presente licitação, tipo menor preço por Lote, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDO E BATERIAS, A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.

LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração						
Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unitário
1	OLEO, lubrificante, para transmissao automatica e direcao hidraulica, que atenda a especificacao tipo ATF, com coloracao avermelhada, grau 49. Embalagem: contendo 20 litro,As seguintes informações deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	10		R\$ -



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2	ÓLEO, lubrificante, multiviscoso, semi-sintético (base sintética se mineral ou parafínica), SAE 20w-50, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro, As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.		Unid.	200		R\$	-	
3	ÓLEO, lubrificante, monoviscoso, mineral, SAE 90, com nível de aditivo GL-5 ou superior, para engrenagens hipoides Embalagem contendo 20 litro Rotulagem contendo no mínimo, conformidade com a SAE ou API ou ACEA As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.		Unid.	30		R\$	-	
4	ÓLEO, lubrificante, para motor a gasolina, álcool e GNV, SAE 10W-40 (API SL/CF) ou superior. Embalagem: contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo, conformidade com a SAE ou API ou ACEA As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.		Unid.	80		R\$	-	
<b>Valor Total do Lote &gt;&gt;&gt;&gt;</b>							R\$	-
<b>LOTE 02 - Secretaria Municipal de Educação</b>								
Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unitário		
1	Agente redutor líquido automotivo ARLA 32, Balde 20 litros, As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.		Unid.	200		R\$	-	



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2	FLUIDO, para freio, sintético, DOT-4. Embalagem contendo 500ml As seguintes informações deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	300		R\$	-
3	GRAXA, lubrificante, a base de sabão líquido óleo mineral naftenico grafite, grau NLGI 0/1. Embalagem: balde contendo 20kg ,As seguintes informações deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	120		R\$	-
4	OLEO, lubrificante, para transmissao automatica e direcao hidraulica, que atenda a especificacao tipo ATF, com coloracao avermelhada, grau 49. Embalagem: contendo 20 litro,As seguintes informações deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	50		R\$	-
5	OLEO, lubrificante, para motor a diesel, SAE 15W-40 (API CH-4 / CG-4 / CF-4) ou superior. Embalagem: contendo 20 litros. Rotulagem contendo no minimo, conformidade com a SAE ou API ou ACEA As seguintes informações deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	300		R\$	-
6	OLEO, lubrificante, monoviscozo, mineral, SAE 90, com nivel de aditivo GL-5 ou superior, para engrenagens hipoides Embalagem contendo 1 litro Rotulagem contendo no minimo, conformidade com a SAE ou API ou ACEA As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	120		R\$	-





**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7	OLEO, lubrificante, monoviscoso, mineral, SAE 140, certificacao conforme norma API com nivel de aditivo GL-5 ou superior, para engrenagens hipoides. Embalagem: contendo 20 litro, As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro		Unid.	50		R\$	-	
<b>Valor Total do Lote &gt;&gt;&gt;&gt;</b>							R\$	-
<b>LOTE 03 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura</b>								
Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unitário		
1	FLUIDO, para freio, sintetico, DOT-4. Embalagem contendo 500ml As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	300		R\$	-	
2	GRAXA, lubrificante, a base de sabao liquido oleo mineral naftenico grafite, grau NLGI 0/1. Embalagem: balde contendo 20kg ,As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	100		R\$	-	
3	ÓLEO, lubrificante, para Bomba Hidráulica SAE 68 20 litros,As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	360		R\$	-	



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4	OLEO, lubrificante, monoviscoso, mineral, SAE 140, certificacao conforme norma API com nivel de aditivo GL-5 ou superior, para engrenagens hipoides. Embalagem: contendo 20 litro, As seguintes informações deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	150		R\$ -
5	OLEO, lubrificante, para motor a diesel, SAE 15W-40 (API CH-4 / CG-4 / CF-4) ou superior. Embalagem: contendo 20 litros. Rotulagem contendo no minimo, conformidade com a SAE ou API ou ACEA As seguintes informações deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	100		R\$ -
<b>Valor Total do Lote &gt;&gt;&gt;&gt;</b>						R\$ -
<b>LOTE 04 - Secretaria Municipal de Saúde</b>						
Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unitário
1	OLEO, lubrificante, para transmissao automatica e direcao hidraulica, que atenda a especificacao tipo ATF, com coloracao avermelhada, grau 49. Embalagem: contendo 20 litro,As seguintes informações deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	20		R\$ -
2	ÓLEO, lubrificante, multiviscoso, semi-sintético (base sintética se mineral ou parafínica), SAE 20w-50, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro,As seguintes informações deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.		Unid.	9200		R\$ -



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

3	OLEO, lubrificante, monoviscoso, mineral, SAE 90, com nível de aditivo GL-5 ou superior, para engrenagens hipoides Embalagem contendo 1 litro Rotulagem contendo no mínimo, conformidade com a SAE ou API ou ACEA As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.		Unid.	400		R\$	-	
4	OLEO, lubrificante, para motor a gasolina, álcool e GNV, SAE 10W-40 (API SN) ou superior. Embalagem: contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo, conformidade com a SAE ou API ou ACEA As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.		Unid.	350		R\$	-	
5	OLEO, lubrificante, para motor a diesel, SAE 15W-40 (API CH-4 / CG-4 / CF-4) ou superior. Embalagem: contendo 20 litros. Rotulagem contendo no mínimo, conformidade com a SAE ou API ou ACEA As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.		Unid.	100		R\$	-	
<b>Valor Total do Lote &gt;&gt;&gt;&gt;</b>							R\$	-
<b>LOTE 05 - BATERIAS DIVERSAS</b>								
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total		
1	BATERIA 60 AMPERES		Unid.	150		R\$	-	
2	BATERIA 70 AMPERES		Unid.	100		R\$	-	
3	BATERIA 100 AMPERES		Unid.	100		R\$	-	
4	BATERIA 150 AMPERES		Unid.	200		R\$	-	
<b>Valor Total do Lote &gt;&gt;&gt;</b>							R\$	-
<b>TOTAL GERAL DOS LOTES &gt;&gt;&gt;</b>							R\$	-



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO DO LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.
- 4.2. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de preços com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, no prazo de dois dias a contar do encerramento da sessão pública.

### 5. DA GARANTIA

- 5.1. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.
- 5.2. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

### 6. DO (A) GESTOR (A)

- 6.1. A fiscalização dos contratos ficará a cargo das suas respectivas secretarias conforme Decreto nº 113 de 28 de Janeiro de 2021.

### 7. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Será responsável pelo recebimento dos produtos o Secretário responsável pela Pasta.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga - Bahia, 20 de Julho de 2021.

**ADJAIR DA SILVA BRANDÃO**  
Secretário de Administração,  
Decreto 004/2021 de 04/01/2021



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

# **ANEXO I - A**

**RELAÇÃO DA FROTA DOS VEICULOS E MAQUINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BAHIA**



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA - BA							
ORDEM	SECRETARIA	PLACA	MODELO	RENAVAN	CHASSI	COMBUSTÍVEL	ANO MODELO
1	INFRAESTRUT	JLP2821	GOL 1.0	913543055	9BWCA05W47T119918	ALCOOL/GASOLINA	
2	INFRAESTRUT	JLQ6242	CAÇAMBA F14000 160	814319815	9BFXK84F93B087191	DIESEL	
3	INFRAESTRUT	JLQ6264	FORD/F12000 160	<b>807983667</b>	9BFXK82F73B090223	DIESEL	
4	SAÚDE	JLQ6278	MICROONIBUS/VW/NEOBUS THUNDER	779101995	9BWLTM788PDB35875	DIESEL	
5	EDUCAÇÃO	JLQ6282	ÔNIBUS COMIL BELLO O 610 MERCEDES	798105712	9BM6881562B303636	DIESEL	2002 / 2002
6	EDUCAÇÃO	JRR8966	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	982315180	93PB36D2M8C025919	DIESEL	2008 / 2008
7	EDUCAÇÃO	NTD1480	ÔNIBUS INDUSCAR FOZ VWOD 15190	1057459574	9BWR882W69R903199	DIESEL	2008 / 2009
8	EDUCAÇÃO	NTD8259	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	200177192	93PB42G3P9C030580	DIESEL	2009 / 2009
9	EDUCAÇÃO	NTV3158	ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U VW 15190	25472811 1	9532882W7BR101449	DIESEL	2010 / 2011
10	SAÚDE	NYT7067	MASTERAMB RONTAMB	324398409	93YADCUH6AJ452527	DIESEL	2011 / 2011
11	EDUCAÇÃO	NYZ2986	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	335167209	9532882W3BR156822	DIESEL	2011 / 2011
12	EDUCAÇÃO	NYZ1296	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE	336178166	9532882W5BR156403	DIESEL	2011 / 2011
13	EDUCAÇÃO	NYZ8003	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE	336179014	9532882W2BR156553	DIESEL	2011 / 2011
14	EDUCAÇÃO	OKT1708	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE	497060337	9532E82W6DR304117	DIESEL	2012/2013
15	EDUCAÇÃO	OKT4799	VW/15.190 EOD E.S.ORE	499432690	9532E82W6DR304778	DIESEL	2012 / 2013
16	EDUCAÇÃO	OKT5118	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE	497054078	9532E82W2DR304521	DIESEL	2012 / 2013
17	EDUCAÇÃO	OKU6538	VW/15.190 EOD E.S.ORE	496978896	9532E82W4DR301832	DIESEL	2012 / 2013
18	EDUCAÇÃO	OUK3639	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	554645270	93PB54M10DC046561	DIESEL	2013 / 2013
19	SAÚDE	OUK3680	UNO MILLE WAY ECON	554287285	9BD15844AD6844052	ÁLCOOL / GASOLINA	
20	SAÚDE	OUK4140	UNO MILLE WAY ECON	554283964	9BD15844AD6844098	ÁLCOOL / GASOLINA	
21	EDUCAÇÃO	OUK9882	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE	554639858	9532E82WXDR305500	DIESEL	2012 / 2013
22	INFRAESTRUT	OUR4700	CAÇAMBA 26-280	586498699	953658262DR324690	DIESEL	2013 / 2013
23	EDUCAÇÃO	OUS7584	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	587582545	9BM384069EB926397	DIESEL	2013 / 2014
24	SAÚDE	OUX5887	UNO MILLE WAY ECON	601145682	9BD15844AD6901410	ÁLCOOL / GASOLINA	
25	SAÚDE	OUX7004	UNO MILLE WAY ECON	601144899	9BD15844AD6899131	ÁLCOOL / GASOLINA	
26	INFRAESTRUT	OUZ1715	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4	1000795095	9BM693388DB932407	DIESEL	
27	SAÚDE	OZH2384	KGOO RONTANAMB	1012597269	8A1FC1415FL236562	ÁLCOOL / GASOLINA	
28	SAÚDE	OZO0818	PALIO FIRE	1021477297	9BD17122LF5939738	ÁLCOOL / GASOLINA	
29	SAÚDE	OZR8759	DUCATO MINIBUS	1029429186	93W244P24E2138217	ALCOOL/GASOLINA	
30	SAÚDE	PJU7590	PALIO FIRE WAY	1080815896	9BD17144ZG7576042	ÁLCOOL / GASOLINA	
31	SAÚDE	PKI8053	NOVA SAVEIRO RB MBVS	11 10412280	9BWBK45U0HP102316	ALCOOL/GASOLINA	



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

32	PREFEITURA	PKN8230	CHEVROLET/S10 LT DD4A	112153854	9BG148FK0HC405589	DIESEL	
33	SAÚDE	PKS5649	CHEVROLET/S10 PICKUPECIA	1128312589	9BG144DK0JC417441	DIESEL	
34	EDUCAÇÃO	PLK9201	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	1175441195	9BM384069HB061126	DIESEL	2017/2017
35	EDUCAÇÃO / NOVO	PLX1B28	VW/1515.190 - EOD E. HD ORE	1206531883	9532E82W4LR017857	DIESEL	2019/2020
36	EDUCAÇÃO / NOVO	PLX1D29	VW/1515.190 - EOD E. HD ORE	1206540327	9532E82W3LR017946	DIESEL	2019/2020
37	EDUCAÇÃO / NOVO	PLX1H80	VW/1515.190 - EOD E. HD ORE	1206533452	9532E82W4LR017440	DIESEL	2019/2020
38	EDUCAÇÃO / NOVO	PLX4E45	VW/1515.190 - EOD E. HD ORE	1206535510	9532E82W3LR017932	DIESEL	2019/2020
39	EDUCAÇÃO / NOVO	PLX5A66	VW/1515.190 - EOD E. HD ORE	1206528351	9532EA2W2LR018182	DIESEL	2019/2020
40	EDUCAÇÃO / NOVO	PLX8E23	VW/1515.190 - EOD E. HD ORE	1206538934	9532E82W3LR017848	DIESEL	2019/2020
41	EDUCAÇÃO / NOVO	PLX8J90	VW/1515.190 - EOD E. HD ORE	1206536656	9532E82W8LR017179	DIESEL	2019/2020
42	EDUCAÇÃO / NOVO	PLX9H61	VW/1515.190 - EOD E. HD ORE	1206529722	9532E82W5LR017639	DIESEL	2019/2020
43	SAÚDE	QTW2J26	RENAULT/MASTER	1218870750	93YMAFEXALI063814	DIESEL	
44	INFRAESTRUT		MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND - PATROL RG 140B			DIESEL	
45	INFRAESTRUT		MOTO NIVELADORA VOLVO PATROL RG 710			DIESEL	
46	INFRAESTRUT		RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 90B			DIESEL	
47	INFRAESTRUT		PÁ CARREGADEIRA HYUDAI 740-9S			DIESEL	
48	INFRAESTRUT		RETRO ESCAVADEIRA KATERPILAR 416E			DIESEL	
49	INFRAESTRUT		RETRO ESCAVADEIRA JCB			DIESEL	

Paratinga - Bahia, 20 de Julho de 2021.

**ADJAIR DA SILVA BRANDÃO**  
Secretário de Administração,  
Decreto 004/2021 de 04/01/2021



### **Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XX, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/2021, e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

#### **Local e data**

#### **RAZÃO SOCIAL CNPJ:**

#### **CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.





**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº  
\_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal (*nome completo, RG, CPF*), DECLARA a  
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local/Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local/Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº.026/2021</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL: CNPJ:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>TEL: (XX)</b>	<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE  
PREÇOS**

LOTE . .						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/Referência	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						
<b>(VALOR POR EXTENSO)</b>						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS</b>						
<b>GARANTIA:</b>						

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
CARIMBO, NOME DO  
REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

#### VI – MINUTA DO CONTRATO

#### **CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/XX**

#### **PROCESSO ADM – XX/XX**

#### **PREGÃO ELETRONICO Nº XX**

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARATINGA /BA E A EMPRESA XXX.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº.14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro – CEP: 46.490-000 - PARATINGA-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº.S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida à XX, XX, XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP/XXX e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDO E BATERIAS, A SEREM UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO**, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º xx/xx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico n.º xx/xx**.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**1.2.** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**1.3** - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- h) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- i) A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- j) Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k) Credenciar junto à Secretaria solicitante, um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- l) Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço/fornecimento para atender às necessidades da Secretaria, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- m) Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

qualificação exigidas no processo licitatório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** – O valor do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total do objeto licitado objeto deste instrumento.

**Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**4.2** - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**4.3** - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**4.4** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**4.5** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1.** – A vigência deste Contrato será de xx (xxx) meses, contados **a partir da data de assinatura**, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**7.1.** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** xxx

**Unidade:** xx.

**Proj:** xx

**Atividade:** xx

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
  - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de PARATINGA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados





**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de PARATINGA, as demais penalidades serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

**11.2** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/2002, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nºxx/xxx**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

PARATINGA, xx de xx de xx.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Paratinga  
Contratante

xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ xxxxx  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.*

\_\_\_\_\_  
Antônio Edmilson Cruz Carinhonha  
Procurador Jurídico OAB/BA Nº. 28.757

**EXTRATO (CONTRATO Nº 252/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 012/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: CAMBUI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.456.792/0001-18. Valor Global contratado: R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Objeto: registro de preços contratação de pessoa jurídica para a aquisição de veículos automotores para as diversas secretarias do município de Paratinga-Ba. Constante do Processo Adm. nº .101/2021 – Pregão Presencial n. 012/2021. Dotação Orçamentária: 04.04/03.03/2.040/2.003/44.90.52/1,0100. Data Assinatura Contrato: 01/07/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 01 de Julho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia **01 de Julho de 2021**, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 256/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Presencial nº 013/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: MV DE CATRO ABREU JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 31.632.766./0001-12. Valor Global contratado: R\$ 881.040,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quarenta reais). Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada para o município de Paratinga -Ba. Constante do Processo Adm. nº .102/2021 – Pregão Presencial n. 013/2021. Dotação Orçamentária: 04.04/20.20/2020/2.039/33.90.39/ 00. Data Assinatura Contrato: 01/07/2021. Vigência: 12 (meses). Paratinga–Ba, 01 de Julho de 2021. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2021**, foi publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Paratinga no dia 01 de Julho de 2021, atendendo as determinações estabelecidas com referência à publicidade dos atos públicos, que dispõe sobre as publicações dos atos oficiais do Município de Paratinga – BA. Setor responsável pelas publicações.

**RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021.**

O Pregoeiro do Município de Paratinga - Bahia, torna-se publico o resultado do julgamento referente a Licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 012/2021**, a presente licitação **tem por objeto** o registro de preços contratação de pessoa jurídica para a aquisição de veículos automotores para as diversas secretarias do município de Paratinga-Ba. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa:

**EMPRESA VENCEDORA:**

**LOTE I:** CAMBUI VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.456.792/0001-18.

**VALOR TOTAL:** R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

**LOTE II:** CAMBUI VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.456.792/0001-18.

**VALOR TOTAL:** R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)

Paratinga/Bahia, 28 de Junho de 2021.

**Jeferson Brito Teles**  
Pregoeiro

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO, acima mencionado foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.  
Em **28/06/2021**.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin  
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

**RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021.**

O Pregoeiro do Município de Paratinga - Bahia, torna-se publico o resultado do julgamento referente a Licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 013/2021**, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada para o município de Paratinga -Ba. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa:

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**LOTE I, V:** JOÃO VITOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 39.399.705/0001-69.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.324.800,00 (um milhão trezentos e vinte quatro mil e oitocentos reais).

**LOTE II, II, IV:** MV DE CATRO ABREU JUNIOR, CNPJ: 31.632.766./0001-12.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.101.300,00 (um milhão cento e um mil e trezentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.426.100,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais).

Paratinga/Bahia, 29 de Junho de 2021.

**Jeferson Brito Teles**  
**Pregoeiro**

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO, acima mencionado foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.  
Em **29/06/2021**.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin  
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

**RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021.**

O Pregoeiro do Município de Paratinga - Bahia, torna-se publico o resultado do julgamento referente a Licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº 016/2021**, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada para o município de Paratinga -Ba. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa:

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**LOTE I, II, III:** MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA - CNPJ Nº 18.088.362/0001-41.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

**LOTE IV:** GILVAN WILLEN SOUZA DE ABREU FILHO 06098245541 – CNPJ Nº 41.070.456/0001-05.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Paratinga/Bahia, 07 de Julho de 2021.

**Jeferson Brito Teles**  
**Pregoeiro**

**CERTIDÃO**

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO, acima mencionado foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.  
Em **07/07/2021**.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin  
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**

**(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	74.460.000,00	74.460.000,00	12.841.352,81	17,25	39.098.773,93	52,51	35.361.226,07
RECEITAS CORRENTES	73.660.000,00	73.660.000,00	12.841.352,81	17,43	38.933.864,93	52,86	34.726.135,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.598.900,00	2.598.900,00	392.245,27	15,09	1.081.082,85	41,60	1.517.817,15
Impostos	2.360.200,00	2.360.200,00	330.366,65	14,00	888.069,52	37,63	1.472.130,48
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	655.500,00	655.500,00	54.406,18	8,30	172.582,08	26,33	482.917,92
Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1.666.000,00	1.666.000,00	275.927,19	16,56	714.609,17	42,89	951.390,83
Outros Impostos	38.700,00	38.700,00	33,28	0,09	878,27	2,27	37.821,73
Taxas	210.800,00	210.800,00	61.878,62	29,35	193.013,33	91,56	17.786,67
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	19.400,00	19.400,00	31.762,26	163,72	33.514,84	172,76	-14.114,84
Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	191.400,00	191.400,00	30.116,36	15,73	159.498,49	83,33	31.901,51
Contribuicao de Melhoria	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00
Contribuicao de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municipios	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00
CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	4.661,46	4,24	12.176,52	11,07	97.823,48
Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	110.000,00	110.000,00	4.661,46	4,24	12.176,52	11,07	97.823,48
RECEITA PATRIMONIAL	199.000,00	199.000,00	16.969,27	8,53	24.514,67	12,32	174.485,33
Valores Mobiliarios	199.000,00	199.000,00	16.969,27	8,53	24.514,67	12,32	174.485,33
Juros e Correcoes Monetarias	199.000,00	199.000,00	16.969,27	8,53	24.514,67	12,32	174.485,33
RECEITA DE SERVICOS	2.572.000,00	2.572.000,00	353.219,26	13,73	825.198,45	32,08	1.746.801,55
Servicos e Atividades Referentes a Saude	742.000,00	742.000,00	177.348,38	23,90	380.438,99	51,27	361.561,01
Servicos e Atividades Referentes a Saude - Especifico para Estados/DF/Municipios	742.000,00	742.000,00	177.348,38	23,90	380.438,99	51,27	361.561,01
Outros Servicos	1.830.000,00	1.830.000,00	175.870,88	9,61	444.759,46	24,30	1.385.240,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	67.922.800,00	67.922.800,00	12.051.626,87	17,74	36.802.057,68	54,18	31.120.742,32
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	40.201.200,00	40.201.200,00	7.143.578,52	17,77	21.801.433,52	54,23	18.399.766,48
Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	40.201.200,00	40.201.200,00	7.143.578,52	17,77	21.801.433,52	54,23	18.399.766,48
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.636.700,00	5.636.700,00	1.038.292,12	18,42	2.802.233,62	49,71	2.834.466,38
Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	5.636.700,00	5.636.700,00	1.038.292,12	18,42	2.802.233,62	49,71	2.834.466,38
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	22.084.900,00	22.084.900,00	3.869.756,23	17,52	12.198.390,54	55,23	9.886.509,46
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	22.084.900,00	22.084.900,00	3.869.756,23	17,52	12.198.390,54	55,23	9.886.509,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.300,00	257.300,00	22.630,68	8,80	188.834,76	73,39	68.465,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Restituicoes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Receitas Correntes	213.000,00	213.000,00	22.630,68	10,62	188.834,76	88,65	24.165,24
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	164.909,00	20,61	635.091,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	164.909,00	20,61	635.091,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	164.909,00	20,61	635.091,00
Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	164.909,00	20,61	635.091,00

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.550.000,00	74.550.000,00	12.841.352,81	17,23	39.098.773,93	52,45	35.451.226,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	74.550.000,00	74.550.000,00	12.841.352,81	17,23	39.098.773,93	52,45	35.451.226,07
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	-732.380,36	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	74.550.000,00	74.550.000,00	12.841.352,81	17,23	38.366.393,57	52,45	35.451.226,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

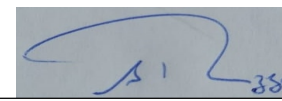


DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.550.000,00	74.600.000,00	9.669.983,77	58.128.825,78	16.471.174,22	13.388.634,86	39.831.154,29	34.768.845,71	38.135.001,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.239.300,00	71.302.797,36	9.469.531,30	57.114.511,60	14.188.285,76	13.143.389,34	39.158.840,42	32.143.956,94	37.483.507,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.715.300,00	37.847.727,24	2.096.075,38	31.276.163,82	6.571.563,42	5.704.898,71	17.165.093,49	20.682.633,75	17.161.119,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.520.900,00	33.451.970,12	7.373.455,92	25.838.347,78	7.613.622,34	7.438.490,63	21.993.746,93	11.458.223,19	20.322.388,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.573.200,00	2.559.702,64	200.452,47	1.014.314,18	1.545.388,46	245.245,52	672.313,87	1.887.388,77	651.493,87	0,00
INVESTIMENTOS	1.739.200,00	1.613.702,64	62.497,07	157.119,60	1.456.583,04	67.497,07	150.549,60	1.463.153,04	143.979,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.000,00	946.000,00	137.955,40	857.194,58	88.805,42	177.748,45	521.764,27	424.235,73	507.514,27	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	737.500,00	737.500,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	737.500,00	737.500,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>74.550.000,00</b>	<b>74.600.000,00</b>	<b>9.669.983,77</b>	<b>58.128.825,78</b>	<b>16.471.174,22</b>	<b>13.388.634,86</b>	<b>39.831.154,29</b>	<b>34.768.845,71</b>	<b>38.135.001,72</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>74.550.000,00</b>	<b>74.600.000,00</b>	<b>9.669.983,77</b>	<b>58.128.825,78</b>	<b>16.471.174,22</b>	<b>13.388.634,86</b>	<b>39.831.154,29</b>	<b>34.768.845,71</b>	<b>38.135.001,72</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	0,00	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>74.550.000,00</b>	<b>74.600.000,00</b>	<b>9.669.983,77</b>	<b>58.128.825,78</b>	<b>16.471.174,22</b>	<b>13.388.634,86</b>	<b>39.831.154,29</b>	<b>34.768.845,71</b>	<b>38.135.001,72</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/07/2021, às 16:38:58, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2021, às 16:38:58.  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HELIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04

  
ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530

**(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.550.000,00	74.600.000,00	9.669.983,77	58.128.825,78	100,00	16.471.174,22	13.388.634,86	39.831.154,29	100,00	34.768.845,71	0,00
LEGISLATIVA	2.810.000,00	2.810.000,00	226.988,57	2.230.388,12	3,84	579.611,88	231.913,78	995.839,76	2,50	1.814.160,24	0,00
Ação Legislativa	2.810.000,00	2.810.000,00	226.988,57	2.230.388,12	3,84	579.611,88	231.913,78	995.839,76	2,50	1.814.160,24	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	241.100,00	241.100,00	12.000,00	28.900,00	0,05	212.200,00	2.600,00	7.800,00	0,02	233.300,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	241.100,00	241.100,00	12.000,00	28.900,00	0,05	212.200,00	2.600,00	7.800,00	0,02	233.300,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.541.000,00	7.435.350,00	1.173.041,75	6.719.848,02	11,56	715.501,98	1.749.708,64	5.271.911,37	13,24	2.163.438,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	503.000,00	386.500,00	82.178,25	196.584,25	0,34	189.915,75	68.187,25	171.749,25	0,43	214.750,75	0,00
Administração Financeira	5.833.700,00	6.846.550,00	1.078.363,50	6.484.830,27	11,16	361.719,73	1.669.021,39	5.061.728,62	12,71	1.784.821,38	0,00
Controle Interno	157.800,00	157.800,00	12.500,00	38.433,50	0,07	119.366,50	12.500,00	38.433,50	0,10	119.366,50	0,00
Normatização e Fiscalização	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	31.300,00	29.300,00	0,00	0,00	0,00	29.300,00	0,00	0,00	0,00	29.300,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00
Informação e Inteligência	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.762.200,00	1.746.300,00	291.972,04	1.238.446,18	2,13	507.853,82	239.242,43	631.604,50	1,59	1.114.695,50	0,00
Normatização e Fiscalização	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
Assistência ao Idoso	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	145.000,00	147.700,00	21.700,00	49.700,00	0,09	98.000,00	19.973,33	45.225,00	0,11	102.475,00	0,00
Assistência Comunitária	1.584.800,00	1.566.200,00	270.272,04	1.188.746,18	2,05	377.453,82	219.269,10	586.379,50	1,47	979.820,50	0,00
SAÚDE	13.388.300,00	13.575.258,00	3.150.528,30	11.687.331,12	20,11	1.887.926,88	3.208.915,64	10.134.559,13	25,44	3.440.698,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.117.700,00	5.516.603,36	1.034.727,00	5.471.414,32	9,41	45.189,04	1.297.142,58	4.853.907,50	12,19	662.695,86	0,00
Normatização e Fiscalização	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	6.553.900,00	4.788.636,70	530.122,30	3.552.625,70	6,11	1.236.011,00	444.185,34	3.000.700,74	7,53	1.787.935,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.343.400,00	3.003.317,94	1.585.679,00	2.663.291,10	4,58	340.026,84	1.467.587,72	2.279.950,89	5,72	723.367,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	28.600,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	319.600,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00	0,00
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

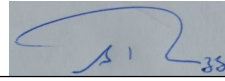
EDUCAÇÃO	36.403.600,00	35.992.242,00	2.857.804,65	26.673.273,86	45,89	9.318.968,14	5.683.313,68	15.186.145,84	38,13	20.806.096,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.066.200,00	1.840.842,00	72.434,00	1.148.432,38	1,98	692.409,62	79.942,02	236.687,42	0,59	1.604.154,58	0,00
Normatização e Fiscalização	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Alimentação e Nutrição	931.600,00	878.300,00	546.119,65	546.119,65	0,94	332.180,35	346.119,65	346.119,65	0,87	532.180,35	0,00
Ensino Fundamental	32.112.200,00	32.136.500,00	2.239.251,00	24.978.721,83	42,97	7.157.778,17	5.257.252,01	14.603.338,77	36,66	17.533.161,23	0,00
Ensino Médio	33.200,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Ensino Profissional	81.200,00	81.200,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00	0,00	0,00	0,00	81.200,00	0,00
Educação Infantil	314.600,00	226.100,00	0,00	0,00	0,00	226.100,00	0,00	0,00	0,00	226.100,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	339.900,00	313.900,00	0,00	0,00	0,00	313.900,00	0,00	0,00	0,00	313.900,00	0,00
Educação Especial	129.600,00	129.600,00	0,00	0,00	0,00	129.600,00	0,00	0,00	0,00	129.600,00	0,00
Educação Básica	380.800,00	369.200,00	0,00	0,00	0,00	369.200,00	0,00	0,00	0,00	369.200,00	0,00
CULTURA	962.600,00	482.600,00	0,00	293.800,00	0,51	188.800,00	42.818,08	114.709,52	0,29	367.890,48	0,00
Difusão Cultural	518.500,00	473.500,00	0,00	293.800,00	0,51	179.700,00	42.818,08	114.709,52	0,29	358.790,48	0,00
Turismo	444.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00
URBANISMO	5.824.500,00	5.911.950,00	1.442.726,31	5.608.938,92	9,65	303.011,08	1.429.538,40	4.902.957,35	12,31	1.008.992,65	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.756.700,00	5.698.500,00	1.442.726,31	5.418.503,01	9,32	279.996,99	1.429.538,40	4.785.212,96	12,01	913.287,04	0,00
Serviços Urbanos	2.055.600,00	185.250,00	0,00	173.930,00	0,30	11.320,00	0,00	101.238,48	0,25	84.011,52	0,00
Recursos Hídricos	12.200,00	28.200,00	0,00	16.505,91	0,03	11.694,09	0,00	16.505,91	0,04	11.694,09	0,00
SANEAMENTO	2.151.300,00	2.169.300,00	134.214,58	1.028.544,13	1,77	1.140.755,87	192.305,85	585.481,90	1,47	1.583.818,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.151.300,00	2.169.300,00	134.214,58	1.028.544,13	1,77	1.140.755,87	192.305,85	585.481,90	1,47	1.583.818,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	611.900,00	474.700,00	85.013,53	396.325,03	0,68	78.374,97	112.862,21	304.338,36	0,76	170.361,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	611.900,00	474.700,00	85.013,53	396.325,03	0,68	78.374,97	112.862,21	304.338,36	0,76	170.361,64	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	37.900,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	37.900,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00
AGRICULTURA	643.400,00	644.700,00	65.476,50	553.265,00	0,95	91.435,00	104.297,67	331.272,66	0,83	313.427,34	0,00
Abastecimento	131.500,00	80.800,00	7.300,00	74.461,50	0,13	6.338,50	0,00	52.020,00	0,13	28.780,00	0,00
Extensão Rural	449.000,00	503.000,00	58.176,50	478.803,50	0,82	24.196,50	104.297,67	279.252,66	0,70	223.747,34	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	62.900,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00
INDÚSTRIA	51.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
Promoção Industrial	51.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
TRANSPORTE	206.200,00	166.200,00	0,00	17.300,00	0,03	148.900,00	0,00	17.300,00	0,04	148.900,00	0,00
Transporte Rodoviário	206.200,00	166.200,00	0,00	17.300,00	0,03	148.900,00	0,00	17.300,00	0,04	148.900,00	0,00
DESPORTO E LAZER	400.300,00	267.700,00	0,00	119.220,01	0,21	148.479,99	26.423,00	77.678,01	0,20	190.021,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.200,00	164.300,00	0,00	97.000,00	0,17	67.300,00	26.423,00	55.458,00	0,14	108.842,00	0,00
Desporto Comunitário	171.100,00	94.400,00	0,00	22.220,01	0,04	72.179,99	0,00	22.220,01	0,06	72.179,99	0,00
Lazer	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.753.300,00	1.865.300,00	230.217,54	1.533.245,39	2,64	332.054,61	364.695,48	1.269.555,89	3,19	595.744,11	0,00
Outros Encargos Especiais	1.753.300,00	1.865.300,00	230.217,54	1.533.245,39	2,64	332.054,61	364.695,48	1.269.555,89	3,19	595.744,11	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	737.500,00	737.500,00	0,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00
Reserva de Contingência	737.500,00	737.500,00	0,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00	0,00	0,00	737.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>74.550.000,00</b>	<b>74.600.000,00</b>	<b>9.669.983,77</b>	<b>58.128.825,78</b>	<b>100,00</b>	<b>16.471.174,22</b>	<b>13.388.634,86</b>	<b>39.831.154,29</b>	<b>100,00</b>	<b>34.768.845,71</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/07/2021, às 16:39:00, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2021, às 16:39:00.  
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HEIVO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04

  
ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530



**(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Junho de 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.524.835,12	8.436.529,82	6.585.234,01	6.445.038,82	6.587.345,15	10.698.747,26	6.865.756,25	8.199.246,20	6.960.391,03	6.598.920,16	7.270.660,54	6.863.905,93	89.036.610,29	80.131.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.434,35	1.138.686,66	365.812,80	488.482,26	359.706,73	748.544,47	152.650,38	259.587,27	167.888,85	108.711,08	279.159,97	113.085,30	4.339.750,12	2.598.900,00
IPTU	6.228,17	9.916,81	11.110,57	11.025,78	17.787,61	56.075,01	35.453,25	21.738,91	16.499,90	14.193,14	16.934,67	14.540,62	231.504,44	265.200,00
ISS	58.014,98	1.131.577,99	326.086,10	443.990,61	332.608,85	397.773,31	38.088,93	170.923,49	72.871,25	53.813,11	196.585,57	46.666,33	3.269.000,52	1.311.700,00
ITBI	0,00	1.200,00	651,13	2.680,11	460,00	5.600,00	8.300,00	1.200,00	200,00	0,00	1.000,00	200,00	21.971,24	89.100,00
IRRF	56.787,96	1.340,19	1.809,78	10.230,02	1.033,66	264.733,30	15.007,72	14.140,04	35.944,87	29.549,87	22.868,76	20.630,77	474.076,94	655.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.403,24	15.171,67	25.606,35	22.584,72	5.596,50	29.502,85	58.500,48	44.484,83	41.372,83	11.154,96	41.770,97	31.047,58	343.196,98	277.400,00
Contribuições	1.036,99	492,47	1.884,45	1.847,32	1.841,67	811.424,50	1.707,74	2.788,52	1.937,46	1.081,34	1.546,27	3.115,19	830.703,92	110.000,00
Receita Patrimonial	1.148,56	505,46	325,71	389,68	241,85	325,95	351,89	322,18	2.598,28	4.273,05	7.982,62	8.986,65	27.451,88	199.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.148,56	505,46	325,71	389,68	241,85	325,95	351,89	322,18	2.598,28	4.273,05	7.982,62	8.986,65	27.451,88	199.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	258.589,87	152.429,70	133.678,24	168.283,39	80.012,59	240.523,00	0,00	205.056,25	197.379,20	69.543,74	162.644,57	190.574,69	1.858.715,24	2.572.000,00
Transferências Correntes	7.108.737,17	7.114.430,69	6.075.305,01	5.779.238,44	6.145.542,31	8.872.073,80	6.711.046,24	7.682.006,67	6.481.401,59	6.407.777,83	6.810.912,45	6.533.928,08	81.722.400,28	74.394.700,00
Cota-Parte do FPM	2.595.701,20	1.648.851,96	1.328.164,77	1.787.173,66	2.368.763,34	3.532.009,08	2.580.387,93	3.388.317,83	2.267.040,61	2.370.019,16	2.848.436,68	2.463.455,44	29.178.321,66	28.267.400,00
Cota-Parte do ICMS	363.615,82	443.702,10	507.908,46	481.814,27	502.383,60	770.978,67	403.121,95	514.260,13	591.285,24	434.069,63	524.413,45	554.018,85	6.091.572,17	5.955.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.928,28	51.073,09	64.286,50	24.594,71	22.521,11	22.443,30	32.135,99	32.821,73	24.175,23	21.289,74	38.141,10	37.438,81	417.849,59	366.200,00
Cota-Parte do ITR	1.146,29	1.811,93	2.169,29	12.182,35	4.850,95	751,78	439,20	541,45	2.427,56	2.693,34	42,15	122,95	29.179,24	21.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.160,47	0,00	2.939,81	2.939,81	2.939,81	2.939,81	51.919,71	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	2.904,34	3.358,91	3.945,44	4.515,39	4.949,65	5.205,75	4.430,53	3.624,19	4.303,45	4.316,15	4.171,81	3.826,87	49.552,48	46.700,00
Transferências do FUNDEB	2.017.664,39	2.062.990,51	2.180.697,50	2.258.626,16	2.481.544,39	3.090.819,82	3.006.244,93	3.012.338,92	2.590.503,18	2.680.007,36	2.321.215,52	2.611.094,95	30.313.747,63	30.537.100,00
Outras Transferências Correntes	2.080.776,85	2.902.642,19	1.988.133,05	1.210.331,90	760.529,27	1.449.865,40	644.125,24	730.102,42	998.726,51	892.442,64	1.071.551,93	861.030,40	15.590.257,80	9.198.000,00
Outras Receitas Correntes	17.888,18	9.984,84	8.227,80	6.797,73	0,00	25.855,54	0,00	49.485,31	109.185,65	7.533,12	8.414,66	14.216,02	257.588,85	257.300,00
DEDUÇÕES (II)	-391.166,18	-429.087,70	-380.505,69	-461.152,85	-579.703,71	-655.371,88	-603.216,92	-785.984,72	-576.985,62	-565.614,26	-682.206,57	-611.007,09	-6.722.003,19	-6.471.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-391.166,18	-429.087,70	-380.505,69	-461.152,85	-579.703,71	-655.371,88	-603.216,92	-785.984,72	-576.985,62	-565.614,26	-682.206,57	-611.007,09	-6.722.003,19	-6.471.900,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.133.668,94</b>	<b>8.007.442,12</b>	<b>6.204.728,32</b>	<b>5.983.885,97</b>	<b>6.007.641,44</b>	<b>10.043.375,38</b>	<b>6.262.539,33</b>	<b>7.413.261,48</b>	<b>6.383.405,41</b>	<b>6.033.305,90</b>	<b>6.588.453,97</b>	<b>6.252.898,84</b>	<b>82.314.607,10</b>	<b>73.660.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>7.133.668,94</b>	<b>8.007.442,12</b>	<b>6.204.728,32</b>	<b>5.983.885,97</b>	<b>6.007.641,44</b>	<b>10.043.375,38</b>	<b>6.262.539,33</b>	<b>7.413.261,48</b>	<b>6.383.405,41</b>	<b>6.033.305,90</b>	<b>6.588.453,97</b>	<b>6.252.898,84</b>	<b>82.314.607,10</b>	<b>73.660.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.007.442,12</b>	<b>6.204.728,32</b>	<b>5.983.885,97</b>	<b>6.007.641,44</b>	<b>10.043.375,38</b>	<b>6.262.539,33</b>	<b>7.413.261,48</b>	<b>6.383.405,41</b>	<b>6.033.305,90</b>	<b>6.588.453,97</b>	<b>6.252.898,84</b>	<b>82.314.607,10</b>	<b>73.660.000,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/07/2021, às 16:39:06, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2021, às 16:39:06.

MARCELO JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

HELICIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.416-04

ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530



**(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES  
(3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>Exercício BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**


<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

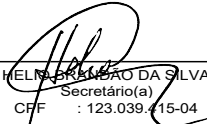
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

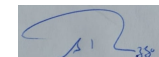


<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HELINA BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04

  
ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRCBA 028530

**(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	73.660.000,00	38.933.864,93					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.598.900,00	1.081.082,85					
IPTU	265.200,00	119.360,49					
ISS	1.311.700,00	578.948,68					
ITBI	89.100,00	16.300,00					
IRRF	655.500,00	138.142,03					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.400,00	228.331,65					
Contribuições	110.000,00	12.176,52					
Receita Patrimonial	199.000,00	24.514,67					
Aplicações Financeiras (II)	199.000,00	24.514,67					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	67.922.800,00	36.802.057,68					
Cota-Parte do FPM	23.064.600,00	12.735.329,62					
Cota-Parte do ICMS	4.764.000,00	2.416.935,51					
Cota-Parte do IPVA	293.000,00	148.802,48					
Cota-Parte do ITR	17.400,00	5.013,36					
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	51.919,71					
Transferências da LC 61/1989	46.700,00	24.673,00					
Transferências do FUNDEB	30.537.100,00	16.221.404,86					
Outras Transferências Correntes	9.198.000,00	5.197.979,14					
Demais Receitas Correntes	2.829.300,00	1.014.033,21					
Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	95.270,84					
Receitas Correntes Restantes	2.826.300,00	918.762,37					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	73.458.000,00	38.814.079,42					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	800.000,00	164.909,00					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	800.000,00	164.909,00					
Convênios	150.000,00	164.909,00					
Outras Transferências de Capital	650.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	800.000,00	164.909,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.258.000,00	38.978.988,42					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.296.997,36	57.114.511,60	39.158.840,42	37.483.507,85	661.997,53	10.000,00	10.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.847.727,24	31.276.163,82	17.165.093,49	17.161.119,24	0,00	10.000,00	10.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.446.170,12	25.838.347,78	21.993.746,93	20.322.388,61	661.997,53	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.446.170,12	25.838.347,78	21.993.746,93	20.322.388,61	661.997,53	10.000,00	10.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.293.897,36	57.114.511,60	39.158.840,42	37.483.507,85	661.997,53	10.000,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.559.702,64	1.014.314,18	672.313,87	651.493,87	119.400,34	0,00	0,00
Investimentos	1.613.702,64	157.119,60	150.549,60	143.979,60	119.400,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Amortização da Dívida (XX)	946.000,00	857.194,58	521.764,27	507.514,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.613.702,64	157.119,60	150.549,60	143.979,60	119.400,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	737.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.645.100,00	57.271.631,20	39.309.390,02	37.627.487,45	781.397,87	10.000,00	10.000,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)</b>							560.103,10
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-275.000,00					

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021





RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

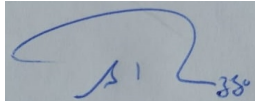
Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>560.103,10</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		806.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	42.197.688,51	41.690.174,24
DEDUÇÕES (XXIX)	4.061.403,34	2.357.440,94
Disponibilidade de Caixa	4.061.403,34	2.357.440,94
Disponibilidade de Caixa bruta	8.428.029,98	5.942.669,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.366.626,64	3.585.228,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	38.136.285,17	39.332.733,30
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.196.448,13</b>
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		781.397,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>415.050,26</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>415.050,26</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		50.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 20/07/2021, às 09:34:35, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2021, às 09:34:35.

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HELIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04

  
ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (3º BIMESTRE/2021)



BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.633.236,04	733.390,60	781.397,87	0,00	3.585.228,77	260.885,54	70.522,20	10.000,00	10.000,00	0,00	321.407,74	3.906.636,51
PODER EXECUTIVO	3.633.236,04	733.390,60	781.397,87	0,00	3.585.228,77	260.885,54	70.522,20	10.000,00	10.000,00	0,00	321.407,74	3.906.636,51
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA	3.633.236,04	507.528,53	604.738,07	0,00	3.536.026,50	260.885,54	70.522,20	10.000,00	10.000,00	0,00	321.407,74	3.857.434,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARATINGA	0,00	116.105,19	81.903,80	0,00	34.201,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.201,39
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARATINGA	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARATINGA	0,00	108.856,88	93.856,00	0,00	15.000,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,88
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE PARATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PARATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.633.236,04</b>	<b>733.390,60</b>	<b>781.397,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.585.228,77</b>	<b>260.885,54</b>	<b>70.522,20</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.407,74</b>	<b>3.906.636,51</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/05/2021, às 09:29:44, Assinado Digitalmente no dia 19/05/2021, às 09:29:44.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

HELOISA ARAÚJO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.049.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530

**(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.321.500,00			887.191,25		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	265.200,00			119.360,49		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	89.100,00			16.300,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.311.700,00			578.948,68		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.500,00			172.582,08		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.657.100,00			19.155.769,15		
2.1- Cota-Parte FPM	28.267.400,00			15.917.657,65		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.014.000,00			15.917.657,65		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.253.400,00			0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	5.955.000,00			3.021.169,25		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	46.700,00			24.673,00		
2.4- Cota-Parte ITR	21.800,00			6.266,65		
2.5- Cota-Parte IPVA	366.200,00			186.002,60		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00		
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>36.978.600,00</b>			<b>20.042.960,40</b>		
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>6.480.740,00</b>			<b>3.831.153,83</b>		
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.763.910,00</b>			<b>1.179.586,27</b>		
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.607.000,00			16.235.365,58		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.154.800,00			12.212.351,26		
6.1.1- Principal	22.084.900,00			12.198.390,54		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	69.900,00			13.960,72		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.452.200,00			4.023.014,32		
6.2.1- Principal	8.452.200,00			4.023.014,32		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00		
6.3.1- Principal	0,00			0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.604.160,00			8.367.236,71		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
VALOR						
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>				<b>0,00</b>		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.292.400,00	14.976.000,00	8.524.947,20	8.524.409,20	6.451.052,80	
10.1- Educação Infantil	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	18.270.600,00	14.976.000,00	8.524.947,20	8.524.409,20	6.451.052,80	
11- OUTRAS DESPESAS	12.034.300,00	9.406.549,34	5.698.673,28	5.408.110,10	3.707.876,06	
11.1- Educação Infantil	159.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	159.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	11.875.100,00	9.406.549,34	5.698.673,28	5.408.110,10	3.707.876,06	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>30.326.700,00</b>	<b>24.382.549,34</b>	<b>14.223.620,48</b>	<b>13.932.519,30</b>	<b>10.158.928,86</b>	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.976.000,00	8.524.947,20	8.524.409,20	6.451.052,80	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.359.535,02	10.200.606,16	9.909.504,98	10.158.928,86	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.023.014,32	4.023.014,32	4.023.014,32	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.364.755,91	8.524.947,20	8.524.947,20	52,51		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.623.536,56	2.011.745,10	2.011.745,10	12,39		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	86.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	86.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.898.000,00	1.395.149,00	343.310,72	306.431,24	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.984.200,00	1.395.149,00	343.310,72	306.431,24	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.543.916,88	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					8.367.236,71	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>2.176.680,17</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.010.740,10	2.176.680,17	10,86		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.974.200,00	1.084.693,65				
35.1- Salário-Educação	541.900,00	461.724,04				
35.2- PDDE	25.200,00	0,00				
35.3- PNAE	878.300,00	381.744,00				
35.4 - PNATE	466.300,00	240.727,68				
35.5- Outras Transferências do FNDE	62.500,00	497,93				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	350.000,00	0,00				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.324.200,00	1.084.693,65				

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	314.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	314.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.768.242,00	895.575,52	619.214,64	619.214,64	0,00
43- ENSINO MÉDIO	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	339.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>2.455.942,00</b>	<b>895.575,52</b>	<b>619.214,64</b>	<b>619.214,64</b>	<b>0,00</b>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>35.766.842,00</b>	<b>26.673.273,86</b>	<b>15.186.145,84</b>	<b>14.858.165,18</b>	<b>0,00</b>
47.1- Despesas Correntes	35.100.542,00	26.673.273,86	15.186.145,84	14.858.165,18	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	24.681.400,00	20.576.900,00	10.012.049,28	10.011.511,28	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.401.842,00	6.096.373,86	5.174.096,56	4.846.653,90	0,00
47.2- Despesas de Capital	666.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	666.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.128.954,63			6.202,33
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		16.235.365,58			461.724,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		14.025.475,30			187.785,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.338.844,91			280.141,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		647.439,30			0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			-8.779,87
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.986.284,21			271.361,23

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/07/2021, às 16:42:07, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2021, às 16:42:07.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

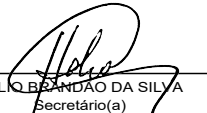
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

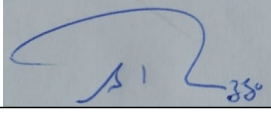
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HELIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-94

  
ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530

**(RREO) ANEXO 9 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

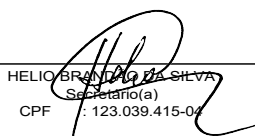
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.559.702,64	1.014.314,18	1.545.388,46
Investimentos	1.613.702,64	157.119,60	1.456.583,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	946.000,00	857.194,58	88.805,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.559.702,64	1.014.314,18	1.545.388,46
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-2.559.702,64</b>	<b>-1.014.314,18</b>	<b>-1.545.388,46</b>

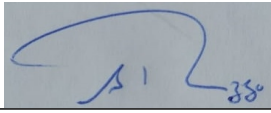
FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/07/2021, às 16:42:23, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2021, às 16:42:23.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HELIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04

  
ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530



**(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



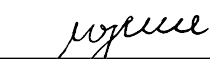
RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)


Em Reais

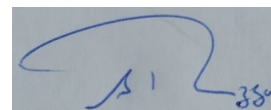
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/07/2021, às 16:42:31.  
1 Projeção atuarial elaborada em 19/07/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HELIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04



ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530

**(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso D)


Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

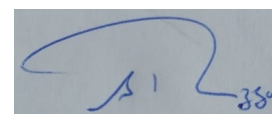
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.559.702,64	1.014.314,18	672.313,87	651.493,87	342.000,31	0,00	1.908.208,77
Despesas de Capital	2.559.702,64	1.014.314,18	672.313,87	651.493,87	342.000,31	0,00	1.908.208,77
Investimentos	1.613.702,64	157.119,60	150.549,60	143.979,60	6.570,00	0,00	1.469.723,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	946.000,00	857.194,58	521.764,27	507.514,27	335.430,31	0,00	438.485,73
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-651.493,87	-651.493,87

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:19/07/2021, às 16:43:14, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2021, às 16:43:14.

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HELIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04



ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530



**(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.321.500,00	2.321.500,00	887.191,25	38,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.200,00	265.200,00	119.360,49	45,01
IPTU	83.100,00	83.100,00	33.608,34	40,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	182.100,00	182.100,00	85.752,15	47,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	89.100,00	89.100,00	16.300,00	18,29
ITBI	89.100,00	89.100,00	16.300,00	18,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.311.700,00	1.311.700,00	578.948,68	44,14
ISS	1.307.700,00	1.307.700,00	577.194,08	44,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	1.754,60	43,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	655.500,00	655.500,00	172.582,08	26,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.406.200,00	32.406.200,00	19.207.688,86	59,27
Cota-Parte FPM	26.014.000,00	26.014.000,00	15.917.657,65	61,19
Cota-Parte ITR	21.800,00	21.800,00	6.266,65	28,75
Cota-Parte IPVA	366.200,00	366.200,00	186.002,60	50,79
Cota-Parte ICMS	5.955.000,00	5.955.000,00	3.021.169,25	50,73
Cota-Parte IPI-Exportação	46.700,00	46.700,00	24.673,00	52,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	51.919,71	2.076,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	51.919,71	2.076,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>34.727.700,00</b>	<b>34.727.700,00</b>	<b>20.094.880,11</b>	<b>57,86</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.983.900,00	845.654,64	803.798,93	95,05	654.664,43	77,42	631.356,47	74,66	0,00
Despesas Correntes	1.951.100,00	836.452,00	803.798,93	96,10	654.664,43	78,27	631.356,47	75,48	0,00
Despesas de Capital	32.800,00	9.202,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	116.000,00	98.900,00	92.492,00	93,52	68.622,00	69,39	60.592,00	61,27	0,00
Despesas Correntes	107.400,00	96.600,00	92.492,00	95,75	68.622,00	71,04	60.592,00	62,72	0,00
Despesas de Capital	8.600,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.600,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.100,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.127.100,00	5.516.603,36	5.471.414,32	99,18	4.853.907,50	87,99	4.517.281,00	81,89	0,00
Despesas Correntes	4.112.100,00	5.516.603,36	5.471.414,32	99,18	4.853.907,50	87,99	4.517.281,00	81,89	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.263.000,00</b>	<b>6.462.058,00</b>	<b>6.367.705,25</b>	<b>98,54</b>	<b>5.577.193,93</b>	<b>86,31</b>	<b>5.209.229,47</b>	<b>80,61</b>	<b>0,00</b>

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.367.705,25	5.577.193,93	5.209.229,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.367.705,25</b>	<b>5.577.193,93</b>	<b>5.209.229,47</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.014.232,02	3.014.232,02	3.014.232,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.353.473,23	2.562.961,91	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>31,69</b>	<b>27,75</b>	<b>25,92</b>

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.465.200,00	6.465.200,00	3.740.029,81	57,85
Provenientes da União	6.051.300,00	6.051.300,00	3.551.772,81	58,69
Provenientes dos Estados	413.900,00	413.900,00	188.257,00	45,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.765.200,00</b>	<b>6.765.200,00</b>	<b>3.740.029,81</b>	<b>55,28</b>

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.570.000,00	3.942.982,06	2.748.826,77	69,71	2.346.036,31	59,50	2.122.202,12	53,82	0,00
Despesas Correntes	4.449.200,00	3.822.182,06	2.748.826,77	71,92	2.346.036,31	61,38	2.122.202,12	55,52	0,00
Despesas de Capital	120.800,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.227.400,00	2.904.417,94	2.570.799,10	88,51	2.211.328,89	76,14	2.124.628,89	73,15	0,00
Despesas Correntes	2.101.300,00	2.775.917,94	2.570.799,10	92,61	2.211.328,89	79,66	2.124.628,89	76,54	0,00
Despesas de Capital	126.100,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	28.600,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.600,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	294.400,00	244.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	292.300,00	242.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.125.300,00</b>	<b>7.113.200,00</b>	<b>5.319.625,87</b>	<b>74,79</b>	<b>4.557.365,20</b>	<b>64,07</b>	<b>4.246.831,01</b>	<b>59,70</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.553.900,00	4.788.636,70	3.552.625,70	74,19	3.000.700,74	62,66	2.753.558,59	57,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.343.400,00	3.003.317,94	2.663.291,10	88,68	2.279.950,89	75,91	2.185.220,89	72,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	28.600,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	319.600,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.132.000,00	5.516.603,36	5.471.414,32	99,18	4.853.907,50	87,99	4.517.281,00	81,89	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.388.300,00</b>	<b>13.575.258,00</b>	<b>11.687.331,12</b>	<b>86,09</b>	<b>10.134.559,13</b>	<b>74,65</b>	<b>9.456.060,48</b>	<b>69,66</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>7.125.300,00</b>	<b>7.113.200,00</b>	<b>5.319.625,87</b>	<b>74,79</b>	<b>4.557.365,20</b>	<b>64,07</b>	<b>4.246.831,01</b>	<b>59,70</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.263.000,00</b>	<b>6.462.058,00</b>	<b>6.367.705,25</b>	<b>98,54</b>	<b>5.577.193,93</b>	<b>86,31</b>	<b>5.209.229,47</b>	<b>80,61</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/07/2021, às 16:43:20, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2021, às 16:43:20.

Notas:

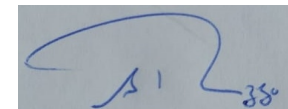
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HEIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04

  
ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530

**(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

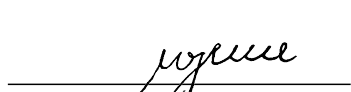
R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

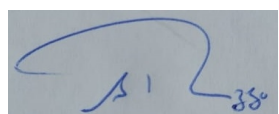
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	71.175.515,99	80.442.072,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 19/07/2021, às 16:43:26, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2021, às 16:43:26.

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HELIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04

  
ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530

**(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2021)**

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Até o Bimestre		Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				74.550.000,00
Previsão Atualizada				74.550.000,00
Receitas Realizadas				39.098.773,93
Déficit Orçamentário				732.380,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				74.550.000,00
Créditos Adicionais				13.046.196,68
Dotação Atualizada				74.600.000,00
Despesas Empenhadas				58.128.825,78
Despesas Liquidadas				39.831.154,29
Despesas Pagas				38.135.001,72
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas				58.128.825,78
Despesas Liquidadas				39.831.154,29
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Líquida				82.314.607,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				82.314.607,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				82.314.607,10
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
Resultado Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	806.000,00	560.103,10	69,49	
	-275.000,00	560.103,10	-203,67	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	4.366.626,64	0,00	781.397,87	3.585.228,77
Poder Legislativo	4.366.626,64	0,00	781.397,87	3.585.228,77
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	331.407,74	0,00	10.000,00	321.407,74
Poder Legislativo	331.407,74	0,00	10.000,00	321.407,74
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	4.698.034,38	0,00	791.397,87	3.906.636,51
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.176.680,17	<18% / 25%>	10,86	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.524.947,20	70%	52,51	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.014.314,18	1.545.388,46	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2021

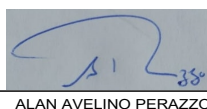


DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.577.193,93	15,00	27,75
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
		0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 20/07/2021, às 09:34:45, Assinado Digitalmente no dia 20/07/2021, às 09:34:45.

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HELIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04

  
ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRCBA 028530



(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS ( 5 - MAIO/2021)



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Maio de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
EDÉSIO XAVIER SOARES	05/05/2021	6.222,64	146	05/05/2021	6.222,64	902
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	10/05/2021	7.110,06	87	10/05/2021	7.110,06	953
<b>TOTAL</b>	-	<b>13.332,70</b>	-	-	<b>13.332,70</b>	-

MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04

ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (6 - JUNHO/2021)



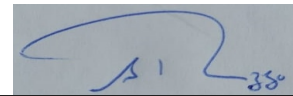
BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Junho de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	01/06/2021	18.451,41	87	01/06/2021	18.451,41	1134
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	01/06/2021	11.967,67	87	15/06/2021	11.967,67	1240
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	01/06/2021	8.545,31	485	15/06/2021	8.545,31	1246
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	18/06/2021	1.699,51	87	21/06/2021	1.699,51	1315
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	21/06/2021	1.504,17	513	21/06/2021	1.504,17	1314
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	25/06/2021	38.950,14	87	25/06/2021	38.950,14	1343
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	29/06/2021	4.552,50	87	29/06/2021	4.552,50	1346
<b>TOTAL</b>	-	<b>85.670,71</b>	-	-	<b>85.670,71</b>	-

  
MARCEL JOSÉ CARNEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF : 950.818.605-49

  
HELIO BRANDÃO DA SILVA  
Secretário(a)  
CPF : 123.039.415-04

  
ALAN AVELINO PERAZZO  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRCBA 028530